



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº. 021/2017

“Dispõe sobre a concessão da Continuação do Benefício de Auxílio Doença (sem perícia médica) em favor do servidor “JOSÉ LUIZ SILVA ” “.

A Diretora Executiva do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2.361 de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Deferir o Benefício de Auxílio Doença sem Perícia médica em favor do servidor Sr. JOSÉ LUIZ SILVA, efetivo no cargo de Zelador, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, com remuneração base referente o período de 13 (treze) dias de afastamento, sendo início a partir de 13/01/2018 e termino em 25/01/2018, conforme processo do PREVI-LIDER nº 125/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

COLÍDER-MT, 25 de janeiro de 2018.

Mariza Bernardes da Silva
Diretora Executiva – Previ-lider
Fundo Municipal de Previdência Social
Portaria Municipal nº 03/2017 - Colíder/MT